EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº. /2018

"ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL 6537/2011, QUE REFORMULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º. - Modifica o Artigo 12 da lei municipal 6537/2011;

Onde lê-se:

" Art. 12 - O Diretor Presidente da AGERSA depois de nomeado será sabatinado pela Câmara Municipal, a fim de demonstrar conhecimento na área de regulação.

Parágrafo Único. ...

I - ...

II - ...

III - ...

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

IV - ....

V - ...

VI - ....

VII - ...

VII - ....

IX - .....

X - ....

XI - .....

XII - ....

XIII - ....."

Passa a ter a seguinte redação:

" Art. 12 - O Diretor-Presidente da AGERSA antes de ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá ser sabatinado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, para este fim convocada, a fim de demonstrar conhecimento na área de regulação de serviços públicos.

Parágrafo Único. .....

I - .....

II - ....

III - .....

IV - ....

V - .....

VI - ....

VII - .....

VII - ....

IX - .....

X - ....

XI - .....

XII - ....

XIII - ....."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Plenário "Elias Moisés", 05 de Junho de 2018.

_____

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador do PROS

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Vereador, que a este subscreve, apresenta, a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente **Projeto de Lei Nº. /2018**, que "ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL 6537/2011, QUE REFORMULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O presente Projeto de Lei, é o reconhecimento de que esta Doutra Casa de Leis, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Espírito Santo e na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, é órgão representativo de fiscalização e controle social, eleitos pela sociedade de Cachoeiro de Itapemirim para este fim, e que possui papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e político de nossa cidade, bem como a AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecida pelos seus relevantes serviços prestados a toda nossa sociedade cachoeirense, é essencial e primordial que esta Câmara Municipal possa sabatinar o futuro Diretor-Presidente desta Agência, após sua escolha pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de que se averiguar de que o mesmo possua conforme previsto no Artigo 14 Inciso III, de que o mesmo possua conhecimento na área de regulação de serviços públicos..

Convictos de sua relevância social, e na certeza de ter apoio dos digníssimos Vereadores, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

_____

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador do PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"